

- 14.1.5. O valor máximo anual, referente a missões de trabalho e recursos de manutenção de projeto, poderá ser ultrapassado nos casos em que a CAPES autorizar o uso de saldo remanescente do ano anterior de vigência do projeto.
- 14.1.6. Caso haja substituição do coordenador de projeto no Brasil, os recursos não utilizados durante a vigência do projeto deverão ser restituídos de acordo com o Regulamento Geral para Projetos Internacionais e a prestação de contas realizada pelo coordenador de projeto no Brasil que recebeu os recursos.
- 14.1.7. A CAPES não concederá suplementação de valores além dos limites estabelecidos neste Edital.
- 14.1.8. O coordenador do projeto no Brasil repassará os valores dos benefícios para os membros da equipe que irão realizar as missões de trabalho.
- 14.1.9. Todas as despesas deverão ser efetuadas dentro do período de vigência do projeto, conforme publicado no Diário Oficial da União (DOU).
- 14.2. Aos Bolsistas
- 14.2.1. O pagamento do auxílio instalação e do auxílio seguro-saúde será efetuado diretamente ao bolsista em parcela única e em reais, mediante depósito em sua conta corrente no Brasil.
- 14.2.2. Para bolsas com duração igual ou inferior a 6 (seis) meses, as mensalidades serão pagas no Brasil, em reais e na conta corrente do bolsista.
- 14.2.3. Não será permitida a utilização pelo bolsista de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança.
- 14.2.4. A CAPES poderá realizar o pagamento das mensalidades das bolsas de forma diferenciada, em decorrência de situações excepcionais.
- 14.2.5. A conversão da moeda será feita com base na taxa de câmbio do dia da emissão pela CAPES da ordem bancária para o Banco do Brasil.
- 14.3. À Equipe Estrangeira
- 14.3.1. O apoio financeiro à equipe estrangeira, incluindo a mobilidade dos discentes do projeto, será realizado conforme os mecanismos de fomento oferecidos pelo DFG, não havendo responsabilidade da CAPES pela sua manutenção.
15. Do Acompanhamento e Avaliação para Renovação do Projeto
- 15.1. O acompanhamento do projeto será feito continuamente pela equipe técnica da CAPES.
- 15.2. Durante a vigência do projeto, qualquer alteração relativa à execução deverá ser solicitada e enviada por ofício numerado e assinado, pelo coordenador de projeto no Brasil à CAPES, via sistema Linha Direta, acompanhado da devida justificativa. Para efetivação da alteração, o coordenador do projeto no Brasil deverá ser autorizado pela equipe técnica.
- 15.3. Durante a vigência do projeto, qualquer alteração relativa ao Plano de Atividades do bolsista deverá ser solicitada via sistema Linha Direta, com anuência do coordenador de projeto no Brasil, acompanhado da devida justificativa. Para efetivação da alteração, o coordenador do projeto no Brasil deverá ser autorizado pela equipe técnica.
- 15.4. Para auxiliar o acompanhamento, a CAPES poderá requerer, além dos relatórios de atividades, informações adicionais sobre o andamento do projeto, sempre que necessário.
- 15.5. A CAPES reservar-se-á o direito de convidar membros da equipe brasileira do projeto do Programa PIPC para participar de seminários, fóruns ou reuniões de trabalho, com ônus para a CAPES.
- 15.6. Será realizada uma avaliação para renovação do projeto, ao final do 2º ano, por meio da análise de relatório, contendo:
- I - relatório parcial de atividades, de acordo com a proposta inicialmente apresentada, especificando quantitativamente a produção e a mobilidade acadêmicas;
  - II - justificativa para a continuidade; e
  - III - planejamento para a segunda etapa do projeto.
- 15.7. Para poder se candidatar à renovação do projeto, pelo menos duas missões de trabalho e duas bolsas de estudo deverão ter sido realizadas ao longo dos dois primeiros anos do projeto.
- 15.8. A decisão sobre a renovação será responsabilidade da CAPES e do DFG e levará em conta o mérito, a evolução dos projetos durante a primeira fase de execução, o interesse das agências e a disponibilidade orçamentária da CAPES e do DFG. Os requisitos mínimos exigidos no item 15.7 do edital poderão ser dispensados, à critério da CAPES, em situações excepcionais.
- 15.9. A CAPES poderá submeter a documentação encaminhada pelo coordenador de projeto no Brasil à análise de consultoria ad hoc.
- 15.10. Caso haja uma desistência unilateral de qualquer instituição participante ou se as condições iniciais que possibilitaram a aprovação do projeto não se mantiverem, a CAPES poderá decidir pelo encerramento do projeto.
16. Da Avaliação Final do Projeto
- 16.1. O coordenador de projeto no Brasil deverá enviar relatório final, impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao encerramento do projeto, o qual será objeto de análise pela equipe técnica da CAPES, podendo ainda ser submetido à análise pela consultoria ad hoc. O relatório final deverá conter os seguintes elementos:
- I- descrição das atividades desenvolvidas, com informações quantitativas e qualitativas relativas à produção científica e à mobilidade acadêmica discente, docente e dos pesquisadores;
  - II- descrição dos objetivos alcançados em relação aos indicadores propostos inicialmente para o aferimento das metas;
  - III- auto avaliação do desempenho do projeto a partir da relação entre atividades desenvolvidas, recursos gastos e resultados alcançados; e
  - IV- auto avaliação do projeto em termos de contribuição para a área de conhecimento, cooperação internacional, formação de recursos humanos e outros impactos relevantes.
17. Da Prestação de Contas do Projeto
- 17.1. A prestação de contas neste Edital seguirá a norma vigente, em especial o Regulamento Geral para Projetos Internacionais, o Regulamento para Bolsas no Exterior, o Manual de Utilização de Recursos de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE) e o Manual de Prestação de Contas online do sistema SIPREC, disponível no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/bolsas/prestacao-de-contas-bolsas/auxilios-a-pesquisa>.
- 17.2. A não observância dos prazos para a entrega dos relatórios, das prestações de contas ou de informações adicionais poderá resultar em suspensão da liberação dos recursos previstos na concessão.
- 17.3. Será responsabilidade do coordenador de projeto no Brasil confirmar o período de vigência do auxílio financeiro, constante do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU).
- 17.4. Caso não seja apresentada a prestação de contas pelo coordenador nos devidos prazos, estará configurada a situação de inadimplência e o projeto será encaminhado para a instauração de procedimento administrativo para ressarcimento ao Erário, com possível encaminhamento para inscrição em dívida ativa, protesto, execução fiscal, inscrição no CADIN e instauração de Tomada de Contas Especial, observado o devido contraditório e ampla defesa.
18. Da Propriedade Intelectual
- 18.1. A CAPES não participará, em regra, da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir dos projetos de pesquisa e bolsas financiados no âmbito de seus programas de fomento.
- 18.2. Caberá às instituições e aos pesquisadores responsáveis pelas pesquisas definir a titularidade ou a cotitularidade sobre criações intelectuais decorrentes de projetos de pesquisa ou de bolsas de estudos financiados pela CAPES, observada a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005
19. Da Impugnação do Edital
- 19.1. Qualquer cidadão poderá requerer, fundamentadamente, a impugnação deste Edital, por meio do endereço eletrônico [inscricao.pipc@capes.gov.br](mailto:inscricao.pipc@capes.gov.br), até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União (DOU).
- 19.2. Para requerer a impugnação, o interessado deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico do Programa, e necessariamente indicar o item ou o subitem que será objeto de sua impugnação, bem como sua justificativa para tal requisição.
- 19.3. Os pedidos de impugnação serão avaliados pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES e encaminhados à Presidência da CAPES para decisão quanto à impugnação.
- 19.4. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.
- 19.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único documento na página do Programa no Portal da CAPES, 15 (quinze) dias úteis após a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União (DOU).
20. Das Disposições Finais
- 20.1. A Coordenação responsável pelo acompanhamento deste Edital será a Coordenação de Parcerias Estratégicas no Norte Global e Oceania (CPET), da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES.
- 20.2. As informações prestadas neste Edital e Programa durante a vigência do projeto serão de inteira responsabilidade do proponente e coordenador de projeto no Brasil, reservando-se à CAPES e ao DFG o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.
- 20.3. No caso de constatação posterior à concessão, a CAPES realizará o cancelamento do projeto ou da bolsa e a solicitação do ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.
- 20.4. Em caso de dúvidas, os interessados pelo Programa ou membros das equipes dos projetos aprovados poderão entrar em contato com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES, por meio do sistema Linha Direta ou pelo endereço eletrônico [inscricao.pipc@capes.gov.br](mailto:inscricao.pipc@capes.gov.br).
- 20.5. Dúvidas, consultas ou pedidos encaminhados por canais de comunicação diversos ao indicado no item 20.4, seja no âmbito da própria CAPES ou do Governo Federal, como o Fala BR, poderão não ser atendidas dentro dos prazos determinados no edital e o interessado que optar por esses canais assume o ônus de qualquer prejuízo decorrente desta opção.
- 20.6. A CAPES reservar-se-á o direito de, a qualquer momento, solicitar aos proponentes ou aos participantes brasileiros do Programa, informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 20.7. A CAPES e o DFG resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 20.8. O presente processo seletivo poderá ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos beneficiários, respeitados os direitos adquiridos, na forma da lei.

CLÁUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO  
p/Coordenação

### DIRETORIA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 e as instituições listadas abaixo. Objeto: a cooperação técnica entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Instituição de Ensino Superior, com vistas à concessão de bolsas pela Capes, diretamente aos beneficiários, para realização de atividades no âmbito do projeto institucional de Residência Pedagógica dessa IES selecionada por meio do Edital 01/2020, em conformidade com a Portaria Capes nº 259/2019 e suas alterações. Signatários - pela CAPES: Carlos Cezar Modernel Lenuzza - Diretor de Formação de Professores da Educação Básica, e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal	ACT	Data da Assinatura	Vigência
Universidade Iguazu	30.834.196/0001-80	23038.016402/2020-56	Marcelo Gomes da Rosa	244/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Centro de Ensino Superior de Valença	32.354.011/0001-66	23038.015973/2020-73	José Rogério Moura de Almeida Neto	245/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Federal de Alfenas	17.879.859/0001-15	23038.018610/2020-90	Sandro Amadeu Cerveira	249/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade da Amazônia	05.933.016/0006-85	23038.015605/2020-25	Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo	254/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022





Universidade Federal De Alagoas	24.464.109/0001-48	23038.011885/2020-01	Josealdo Tonholo	356/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Federal Do Maranhão	06.279.103/0001-19	23038.011644/2020-53	Natalino Salgado Filho	357/2021	09/09/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Sul De Minas	10.648.539/0001-05	23038.011878/2020-09	Marcelo Bregagnoli	358/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Centro Universitário De Formiga	20.501.128/0001-46	23038.018591/2020-00	Marco Antonio de Sousa Leão	359/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Inst. Fed. Educ., Ciênc. E Tecnol. Do Norte De Minas Gerais	10.727.655/0001-10	23038.018605/2020-87	Jarquima Aparecida Nobre da Silva	360/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Minas Gerais	10.626.896/0001-72	23038.015610/2020-38	Kléber Gonçalves Glória	361/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Federal De Viçosa	25.944.455/0001-96	23038.011975/2020-93	Demetrius David da Silva	362/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Federal De Uberlândia	25.648.387/0001-18	23038.011970/2020-61	Wesley Steffen Junior	364/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Do Estado De Minas Gerais	65.172.579/0001-15	23038.015616/2020-13	Lavinia Rosa Rodrigues	365/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Do Estado Do Amapá	08.186.277/0001-62	23038.011641/2020-10	Kátia Paulino dos Santos	366/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Faculdade Do Futuro	04.808.030/0001-80	23038.018673/2020-46	Flavio José Ribeiro de Almeida	368/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Federal De São João Del-Rei	21.186.804/0001-05	23038.018678/2020-79	Marcelo Pereira de Andrade	369/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Estadual De Montes Claros	22.675.359/0001-00	23038.011962/2020-14	Antonio Alvimar Souza	372/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Sudeste De Minas Gerais	10.723.648/0001-40	23038.015606/2020-70	André Diniz de Oliveira	373/2021	09/09/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Espírito Santo	10.838.653/0001-06	23038.012585/2020-31	Jadir José Pela	379/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Da Bahia	10.764.307/0001-12	23038.012469/2020-11	Luzia Matos Mota	380/2021	09/09/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Federal Do Recôncavo Da Bahia	07.777.800/0001-62	23038.015484/2020-11	Fábio Josué Souza Dos Santos	381/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Pernambuco	10.767.239/0001-45	23038.013967/2020-81	José Carlos de Sá Júnior	382/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Católica De Pernambuco	10.847.721/0001-95	23038.013968/2020-26	Pedro Rubens Ferreira Oliveira	383/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Faculdades Integradas De Cataguases	21.420.856/0001-96	23038.018590/2020-57	Valmir Gonçalves	384/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Sertão Pernambucano	10.830.301/0001-04	23038.011937/2020-31	Maria Leopoldina Veras Camelo	385/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Federal Do Oeste Da Bahia	18.641.263/0001-45	23038.012500/2020-14	Jacques Antonio de Miranda	386/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Centro Universitário De Itajubá	21.041.264/0001-63	23038.012550/2020-00	Erwin Rolf Mádison Júnior	387/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Centro Universitário Mário Palmério (Fucamp - Faculdade De Ciências Humanas E Sociais)	02.345.421/0001-80	23038.018675/2020-35	Guilherme Marcos Ghelli	388/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Nilton Lins	04.803.904/0001-06	23038.012507/2020-36	Giselle Vilela Lins Maranhão	389/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Federal Do Abc	07.722.779/0001-06	23038.011748/2020-68	Wesley Góis	390/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Centro Universitário Teresa D'Ávila	51.778.645/0001-90	23038.011545/2020-71	Wellington de Oliveira	391/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De São Paulo	10.882.594/0001-65	23038.011680/2020-17	Silmário Batista dos Santos	392/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho (Sede)	48.031.918/0001-24	23038.011759/2020-48	Paqual Barretti	393/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia	13.069.489/0001-08	23038.012481/2020-26	Luiz Otávio de Magalhães	394/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Federal Do Sul Da Bahia	18.560.547/0001-07	23038.021086/2020-34	Joana Angélica Guimarães da Luz	395/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Baiano	10.724.903/0001-79	23038.021090/2020-01	Aécio José Araújo Passos Duarte	396/2021	09/09/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Católica Do Salvador	13.970.322/0001-05	23038.021097/2020-14	Silvana Sá de Carvalho	397/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Estadual De Feira De Santana	14.045.546/0001-73	23038.015485/2020-66	Evandro do Nascimento Silva	398/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Federal De Campina Grande	05.055.128/0001-76	23038.013969/2020-71	Antonio Fernandes Filho	399/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Faculdade De Formação De Professores De Serra Talhada	11.115.011/0001-33	23038.011971/2020-13	José Damião Lima de Medeiros	401/2021	15/10/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Federal Do Oeste Do Pará	11.118.393/0001-59	23038.015614/2020-16	Hugo Alex Carneiro Diniz	402/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Do Estado Da Bahia	14.485.841/0001-40	23038.021128/2020-37	José Bites de Carvalho	403/2021	09/09/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Federal Do Amapá	34.868.257/0001-81	23038.011569/2020-21	Júlio César Sá de Oliveira	404/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Sergipe	10.728.444/0001-00	23038.012836/2020-87	Ruth Sales Gama de Andrade	406/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Pontifícia Universidade Católica Do Rio De Janeiro	33.555.921/0001-70	23038.015779/2020-98	Josafá Carlos de Siqueira	408/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Faculdade Frassinetti Do Recife	10.847.747/0001-39	23038.014273/2020-61	Maria das Graças Soares da Costa	409/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Fundação Universidade Federal De Roraima	34.792.077/0001-63	23038.012886/2020-64	José Geraldo Ticianeli	410/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Centro Universitário De Volta Redonda	32.504.995/0001-14	23038.021031/2020-24	Eduardo Guimarães Prado	411/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Centro Universitário Geraldo Di Biase	28.577.153/0001-15	23038.021083/2020-09	Gerardo Di Biase Filho	412/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Faculdades Integradas Campo-Grandenses	42.257.543/0001-39	23038.015491/2020-13	Hélio Rosa de Araújo	413/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Federal Do Sul E Sudeste Do Pará	18.657.063/0001-80	23038.020357/2020-34	Francisco Ribeiro da Costa	414/2021	09/09/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Centro Universitário Municipal De São José	07.159.202/0001-20	23038.015516/2020-89	Renato Brittes	415/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Faculdade De Ciências Humanas De Olinda	10.579.324/0001-02	23038.014275/2020-51	Maria José Barros	416/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Fundação Universidade Federal Do Tocantins	05.149.726/0001-04	23038.011863/2020-32	Luís Eduardo Bovolato	417/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Fai - Centro De Ensino Superior Em Gestão, Tecnologia E Educação	24.492.860/0003-10	23038.018608/2020-11	Alexandre Franco de Magalhães	418/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Maranhão	10.735.145/0001-94	23038.011670/2020-81	Carlos César Teixeira Ferreira	419/2021	09/09/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Federal De Lavras	22.078.679/0001-74	23038.018607/2020-76	João Chrysostomo de Resende Júnior	420/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo	58.250.689/0007-88	23038.012797/2020-18	Francisco de Léris Maciel	421/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Fundação Vale Do Taquari De Educação E Desenvolvimento Social - Fuvates	04.008.342/0001-09	23038.015518/2020-78	Evania Schneider	422/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Estadual De Roraima	08.240.695/0001-90	23038.011527/2020-90	Regys Odilare Lima de Freitas	423/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Catarinense	10.535.424/0001-86	23038.015519/2020-12	Sônia Regina de Souza Fernandes	424/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Centro Universitário Da Fundação Educacional Guaxupé	20.773.214/0003-70	23038.018588/2020-88	Reginaldo Arthus	425/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Do Vale Do Rio Dos Sinos	92.959.006/0008-85	23038.015520/2020-47	Marcelo Fernandes de Aquino	426/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Fed. De Educ., Ciênc. E Tecn. Do Triângulo Mineiro	10.695.891/0001-00	23038.018589/2020-22	Deborah Santesso Bonnas	427/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Do Extremo Sul Catarinense	83.661.074/0001-04	23038.015522/2020-36	Luciane Bisognin Ceretta	428/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Centro De Ensino Superior Do Vale Do São Francisco	10.264.877/0001-43	23038.014269/2020-01	Geyza Kelly Alves Vieira	429/2021	09/09/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Faculdade Reges De Osvaldo Cruz	08.667.147/0003-03	23038.011547/2020-61	Jayne Gonzaga da Silva Filho	430/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Brasil	09.099.207/0001-30	23038.011559/2020-95	Felipe Sartori Sigollo	431/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Do Oeste De Santa Catarina	84.592.369/0001-20	23038.015528/2020-11	Aristides Cimadon	432/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade De Caxias Do Sul	88.648.761/0001-03	23038.015529/2020-58	Evaldo Antonio Kuiuava	433/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Do Oeste Paulista	44.860.740/0001-73	23038.011560/2020-10	Augusto César de Oliveira Lima	434/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Do Vale Do Itajaí	84.307.974/0001-02	23038.015533/2020-16	Valdir Cechinel Filho	435/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Pará	10.763.998/0001-30	23038.015618/2020-02	Claúdio Alex Jorge da Rocha	436/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 30/04/2022
Faculdades Atibaia	44.705.705/0001-80	23038.011562/2020-17	Saulo César Ruas Vernalha	437/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Cruzeiro Do Sul	62.984.091/0001-02	23038.011571/2020-08	Luiz Henrique Amaral	438/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022





Universidade Do Estado De Santa Catarina	83.891.283/0001-36	23038.015541/2020-62	Dilmar Baretta	525/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Federal De Educ., Ciênc. E Tecn. Sul-Rio-Grandense	10.729.992/0001-46	23038.015542/2020-15	Flávio Luis Barbosa Nunes	526/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Fundação Universidade Federal Do Pampa	09.341.233/0001-22	23038.015543/2020-51	Roberlaine Ribeiro Jorge	527/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Univ. Regional Do Noroeste Do Estado Do Rio Grande Do Sul	90.738.014/0002-80	23038.015544/2020-04	Cátia Maria Nehring	528/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Centro Universitário Barriga Verde	82.975.236/0001-08	23038.015546/2020-95	Guilherme Valente de Souza	529/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Franciscana	95.606.380/0022-43	23038.015547/2020-30	Iraní Rupolo	530/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Autarquia De Ensino Superior De Arcoverde - Essa	11.462.454/0001-09	23038.013974/2020-83	Alexandre Ferreira Paes de Lira	538/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Federal Da Paraíba	24.098.477/0001-10	23038.012421/2020-11	Valdiney Veloso Gouveia	541/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Santa Catarina	11.402.887/0001-60	23038.015548/2020-84	André Dala Possa	549/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Faculdade De Itapiranga	03.882.782/0001-28	23038.015549/2020-29	Leandro Sorgato	550/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Faculdades Integradas De Taquara	97.763.593/0001-80	23038.015550/2020-53	Delmar Henrique Backes	551/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Federal De Santa Maria	95.591.764/0001-05	23038.015551/2020-06	Paulo Afonso Burmann	552/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Universidade Do Sul De Santa Catarina	84.684.182/0025-24	23038.015514/2020-90	Mauri Luiz Heerd	557/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Federal De Pelotas	92.242.080/0001-00	23038.015523/2020-81	Isabela Fernandes Andrade	559/2021	09/09/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade La Salle	92.741.990/0040-43	23038.015534/2020-61	Paulo Fossatti	563/2021	09/08/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul	10.637.926/0001-46	23038.015545/2020-41	Júlio Xandro Heck	567/2021	09/09/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Federal Do Delta Do Parnaíba	33.519.114/0001-00	23038.012526/2020-62	Alexandro Marinho Oliveira	568/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Fundação Universidade Federal Do Piauí	06.517.387/0001-34	23038.012565/2020-60	Gildásio Guedes Fernandes	569/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Piauí	10.806.496/0001-49	23038.013970/2020-03	Paulo Henrique Gomes de Lima	570/2021	09/08/2021	01/10/2020 a 31/03/2022
Fundação Universidade Estadual Do Piauí Fuespi	07.471.758/0001-57	23038.015505/2020-07	Evangro Alberto de Sousa	571/2021	09/09/2021	01/11/2020 a 30/04/2022
Universidade Do Estado De Mato Grosso	01.367.770/0001-30	23038.011835/2020-15	Rodrigo Bruno Zanin	792/2021	09/09/2021	01/10/2020 a 31/03/2022

**DIRETORIA DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 154003 - FUCAPES/DF**

Nº Processo: 23038.002376/2021-60.  
Pregão Nº 24/2021. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR. Contratado: 00.346.098/0001-33 - MULIER LABORATORIO CLINICO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de laboratório de análises clínicas ou empresa especializada para, por demanda, fornecer, aplicar e analisar até 1200 exames de teste RT - PCR, teste molecular realizado a partir da coleta por meio de swab de amostras de secreção da nasofaringe (nariz) e da orofaringe (garganta) para detecção de material genético ativo do coronavírus Sars-Cov-2. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/11/2021 a 08/05/2022. Valor Total: R\$ 144.600,00. Data de Assinatura: 08/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/11/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154003 - FUCAPES/DF**

Número do Contrato: 27/2020.  
Nº Processo: 230014838202019.  
Dispensa. Nº 17/2020. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR. Contratado: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 27/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de cobertura de seguro total dos veículos pertencentes à CAPES. Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.710,00. Data de Assinatura: 08/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/11/2021).

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - UASG 344002**

Nº Processo: 444/2021-06. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados e com dedicação exclusiva de mão de obra para as funções de Auxiliar administrativo, recepcionista, contínuo, auxiliar de almoxarifado, copeiro e porteiro visando atender as necessidades da FUNDAJ, pelo prazo de 12 (doze meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 09/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa forte, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/344002-5-00039-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/11/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO  
Diretor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 08/11/2021) 344002-34202-2021NE001111

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - UASG 344002**

Nº Processo: 400/2021-78. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de coleta, remessa e entrega de encomendas e cargas, via aérea, em âmbito nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa forte, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/344002-5-00043-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/11/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO  
Diretor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 08/11/2021) 344002-34202-2021NE001111

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**RETIFICAÇÃO**

Retificar o Termo de Ajuste de Contas firmado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a E.J. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS - EIRELI - ME, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, de 9 de outubro de 2020, página 110, para que;

Onde se lê: "Valor: o valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 44.127,97.;"  
Leia-se: " Valor: o valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 39.948,05".

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 49/2021 - PROPEP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2022 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS).  
Período de Inscrições: 13/12/2021 a 11/01/2022.  
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propep.ufam.edu.br>

SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA  
Pró-Reitora

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9001/2021 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106090011202123 . Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da FINATEC para apoiar a execução e o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado Diagnóstico, Política e Programa de QVT no Contexto do Departamento Penitenciário (DEPEN): Pesquisa-intervenção em Ergonomia da Atividade Aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) oriundo do TED nº 003/2021, celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e a Universidade de Brasília (UnB), em 05/10/2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A fundação escolhida está enquadrada no art. 1º da Lei nº 8.958/1994 combinado com o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993 Declaração de Dispensa em 04/11/2021. ROZANA REIGOTA NAVES. Decana do Daf. Retificação em 05/11/2021. MARCIA ABRAMHO MOURA, Reitora da UnB. Valor Global: R\$ 255.474,28. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDEC - 08/11/2021) 154040-15257-2021NE800642

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106.078404/2021. Objeto: O objeto da licitação é o registro de preços para aquisição eventual de materiais e medicamentos para uso veterinário.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 09/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-00041-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CLECIO DA SILVA BATISTA  
Pregeiro

(SIASGnet - 08/11/2021) 154040-15257-2021NE111111

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106.108428/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a obra construção da Creche da Unb, localizada no Setor Norte do Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-99-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Informações Gerais: .

PRISCILLA MADALENA DUARTE DA MATA  
Pregeiro

(SIASGnet - 08/11/2021) 154040-15257-2021NE111111

